



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

I

Série

Número 155

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 526/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I".

Portaria n.º 527/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Portaria n.º 528/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantil Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Rainha Santa Isabel".

Portaria n.º 529/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche O Golfinho II.

Portaria n.º 530/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirilampo Mágico".

Portaria n.º 531/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Portaria n.º 532/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, S.A.,

Portaria n.º 533/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

Portaria n.º 534/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Príncipezinho".

Portaria n.º 535/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes – ADMA – Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado”.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 526/2022**

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Golfinho I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Golfinho I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	435.260,83 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	145.086,94 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	290.173,89 €
Apoios Sociais.....	199.382,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	72.502,55 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	126.879,45 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 217.589,49 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 417.053,34 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pel'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 527/2022

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Estrelinhas do VIP”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Estrelinhas do VIP”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	309.668,58 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	103.222,86 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	206.445,72 €
Apoios Sociais.....	136.618,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	49.679,27 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	86.938,73 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QN.S0 - 152.902,13 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QN.S0 - 293.384,45 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pe'l'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 528/2022

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Rainha Santa Isabel".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Rainha Santa Isabel", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	410.952,46 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	136.984,15 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	273.968,31 €
Apoios Sociais.....	128.061,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	46.567,64 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	81.493,36 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 183.551,79 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 355.461,67 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 529/2022

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche O Golfinho II.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	153.834,82 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	51.278,27 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	102.556,55 €
Apoios Sociais.....	85.813,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	31.204,73 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	54.608,27 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 82.483,00 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 157.164,82 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pel'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 530/2022

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pirilampo Mágico".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pírilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pírilampo Mágico", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	167.857,17 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	55.952,39 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	111.904,78 €
Apoios Sociais.....	88.862,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	32.313,45 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	56.548,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 88.265,84 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 168.453,33 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pel'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 531/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	206.424,95 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	68.808,32 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	137.616,63 €
Apoios Sociais.....	90.961,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	33.076,73 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	57.884,27 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 101.885,04 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 195.500,91 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pel'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 532/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, S.A.,

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, S.A., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	212.868,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	70.956,00 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	141.912,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 - 70.956,00 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 - 141.912,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pel'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 533/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	306.503,79 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	102.167,93 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	204.335,86 €
Apoios Sociais.....	71.918,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	26.152,00 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	45.766,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 128.319,93 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 250.101,86 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pe'l'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 534/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho".

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	456.890,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	152.296,67 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	304.593,33 €
Apoios Sociais.....	166.591,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	60.578,55 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	106.012,45 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 212.875,21 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 410.605,79 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pe'l'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 535/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes – ADMA – Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado".

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes – ADMA – Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	195.300,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	65.100,00 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	130.200,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UE.S0 - 65.100,00 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UE.S0 - 130.200,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Pel’O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)